



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2019**



**EDITAL 002/2019, PROCESSO SELETIVO DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO ANO LETIVO 2020.**

**O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ Nº 82.926.585.0001-30**, com sede Avenida Sete de Setembro, nº1175, Bairro Centro, Rio Fortuna, Santa Catarina, neste ato representado por seu representante legal, **LINDOMAR BALLMANN**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº 3868063 SSP/SC, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o Nº 031.353.049-14, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, torna público que estarão abertas as inscrições para realização do **PROCESSO SELETIVO PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2020**, de acordo com as Leis Municipais: Lei Complementar Municipal nº 001/2002, Lei Complementar Municipal 011/2006, Lei Complementar Municipal 015/2010, Lei Municipal 959/2000, 958/2000, e suas alterações, as quais se encontram disponíveis no **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC**, para o preenchimento de cadastro reserva, em caráter temporário de especial interesse público, em substituição a servidor efetivo afastado por auxílio-doença e por demanda de matrículas. As vagas serão para os cargos de: Professor de Educação Infantil, Professor de Anos Iniciais, Professor de Inglês, Professor de Educação Física, Professor de Artes, Professor de Educação Especial Regular, Professor de Educação Especial Braille, Coordenador de Educação de Jovens e Adultos, para atuar na Rede Pública de Ensino do Município de Rio Fortuna - SC, **durante o ano letivo de 2020**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital conforme os itens que seguem:

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**, reserva o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do **PROCESSO SELETIVO**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2019**



**1.2 O PROCESSO SELETIVO** será sob a responsabilidade da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE- FEBAVE**, localizada na Rua Padre João Leonir Dal'Alba, Nº. 601, Bairro Murialdo, Orleans, SC e endereço eletrônico [www.unibave.net](http://www.unibave.net) sob a supervisão da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela **Portaria Nº 130/2019 de 09 de outubro de 2019**, e da **Banca Examinadora da FEBAVE/UNIBAVE**.

**1.3 O Processo Seletivo ocorrerá em 02 (DUAS) ETAPAS** consistentes de: **ETAPA 1 – PROVA ESCRITA** de caráter eliminatório, **ETAPA 2 – PROVA DE TÍTULO** de caráter classificatório.

**1.4** Ao se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo e acessar o site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net), efetuar seu cadastro e a sua inscrição de acordo com o cargo desejado, e antes de validar a inscrição, conferir todos os dados inclusive à denominação do cargo e a área.

**1.5** O candidato poderá se inscrever para até **02 (dois) cargos**, tendo o tempo máximo de **3h00min** para a realização das provas.

**1.6** Os aprovados e contratados por este edital terão o horário de trabalho estabelecido de acordo com as necessidades do órgão requisitante, definido no contrato de trabalho.

**1.7** A partir da **HOMOLOGAÇÃO FINAL** deste Certame, todos os atos inerentes às convocações serão efetuados sob responsabilidade exclusiva do Município de Rio Fortuna, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

**1.8** O prazo de vigência deste **Processo Seletivo** será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por até mais **1 (um) ano** a contar da data de publicação da homologação oficial do **Processo Seletivo**.

**1.9** Os conteúdos programáticos para a prova escrita estarão disponibilizados no **Anexo I** e partes integrantes do presente Edital.

**1.10** Os candidatos poderão interpor recurso sobre os itens do presente edital das **23h59min do dia 28 de outubro de 2019** até às **23h59min do dia 29 de outubro de 2019**, pelo site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2019**



**1.11** O candidato poderá interpor recurso sobre os itens do presente edital, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no cronograma.

**1.12** Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em retificações ou erratas a serem publicados.

**1.13** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados e demais documentos divulgados no site e/ou enviados por e-mails referentes a este certame.

**1.14** A divulgação oficial do Edital de Abertura do **Processo Seletivo Nº 002/2019**, em forma de extrato ou na íntegra, será efetuada através de publicação nos seguintes locais: nos murais da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em jornal de circulação regional, bem como nos sites: [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br)

**1.15** As demais convocações, avisos e resultados à realização deste Processo Seletivo serão divulgados nos sites, [www.unibave.net](http://www.unibave.net) e [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br) sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**1.16** A partir da **HOMOLOGAÇÃO FINAL** deste Certame, todos os atos inerentes às convocações serão efetuados sob responsabilidade exclusiva do Município de Rio Fortuna, observados os tramites internos de contratação e legislação pertinente.

**1.17** **Quaisquer** dúvidas referentes a este Processo Seletivo somente serão sanadas através do e-mail [concursos@unibave.net](mailto:concursos@unibave.net), **NÃO** sendo respondidos questionamentos por telefone, SEDEX, watts e ou pessoalmente.

**1.18** A realização do Certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o cronograma a seguir.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2019**



<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	<b>28/10/19</b>
<b>PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DOS ITENS DO EDITAL</b>	<b>28/10/19 até 29/10/19</b>
Publicação do Resultado dos Recursos sobre os itens do Edital;	<b>30/10/19</b>
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES e PARA ENVIO DE TÍTULOS</b>	<b>28/10/19 até 26/11/19</b>
Período de Pedidos sobre a Isenção da Taxa de Inscrições;	<b>28/10/19 até 14/11/19</b>
Publicação dos Pedidos de Isenção;	<b>18/11/19</b>
<b>ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	<b>27/11/19</b>
Publicação das Inscrições Preliminares;	<b>29/11/19</b>
<b>PRAZO PARA RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS</b>	<b>02/12/19 até 03/12/19</b>
Publicação Oficial das Inscrições Homologadas;	<b>04/12/19</b>
Publicação do Local das Provas e Distribuição de Candidatos/Sala;	<b>04/12/19</b>
<b>DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA</b>	<b>08/12/19</b>
Publicação do Gabarito Preliminar;	<b>09/12/19</b>
<b>PRAZO PARA RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA E DO GABARITO PRELIMINAR</b>	<b>10/12/19 a 11/12/19</b>
Publicação das Respostas dos Recursos Contra as Questões das Provas Escrita, Publicação do Gabarito Oficial e da Classificação dos Candidatos da Prova Escrita;	<b>16/12/19</b>
<b>PRAZO PARA RECURSOS CONTRA CLASSIFICAÇÃO DA PROVA ESCRITA, CONTRA NOTAS NA ETAPA 2- PROVA DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR</b>	<b>17/12/19</b>
Publicação das Respostas Contra a Classificação da Prova Escrita, Contra Notas da Etapa 2- Prova de Títulos e da Classificação Preliminar;	<b>19/12/19</b>
<b>PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.</b>	<b>19/12/18</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2019**



**2. DAS VAGAS, CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS REQUISITOS MÍNIMOS.**

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo, os profissionais interessados em prestar serviço que atendam aos requisitos deste Edital e da legislação vigente e alterações supervenientes, para os cargos/áreas abaixo relacionados:

**ÁREA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL**

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Professor Educação Infantil	CR	10h, 20h, 30h ou 40h semanais	20hs 1.364,35	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar, ou, Declaração com data de Colação de Grau, de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Pedagogia em Ed. Infantil, ou Curso Normal Superior em Educação Infantil.
				20hs 1.278,87	<b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia – Ed. Infantil, ou Diploma de Conclusão Curso de Nível Médio Magistério.

**ÁREA 2 – ENSINO FUNDAMENTAL I / EDUCAÇÃO INFANTIL**

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Professor Ensino Fundamental I	CR	10h, 20h, 30h ou 40h semanais	20hs 1.364,35	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar, ou, Declaração com data de Colação de Grau, de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Pedagogia em Anos Iniciais, ou Curso Normal Superior em Anos Iniciais.
				20hs 1.278,87	<b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia – Anos Iniciais, ou Diploma de Conclusão Curso de Nível Médio Magistério.
2	Professor Inglês Ensino Fundamental I e Educação Infantil	CR	10h, 20h, 30h ou 40h semanais	20hs 1.364,35	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar, ou, Declaração com data de Colação de Grau, de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Letras – Inglês.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2019**



				20hs 1.278,87	<b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura em Letras – Inglês.
3	Professor Arte Ensino Fundamental I e Educação Infantil	CR	10h, 20h, 30h ou 40h semanais	20hs 1.364,35	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar, ou, Declaração com data de Colação de Grau, de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Artes.
				20hs 1.278,87	<b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura em Artes.
4	Professor Educação Física Ensino Fundamental I e Educação Infantil	CR	10h, 20h, 30h ou 40h semanais	20hs 1.364,35	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior de Licenciatura em Educação Física com registro do CRF, ou, Declaração com data de Colação de Grau de Conclusão do Curso.

**ÁREA 3 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA**

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Professor/ Coordenador	CR	10 horas	10h 682,18	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar, ou, Declaração com data de Colação de Grau, de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura na Área da Educação.
				10h 639,44	<b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura na área da Educação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2019**



**ÁREA 4– EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Professor Ensino Regular Ensino Fundamental I e Educação Infantil – Educação Especial	CR	10h, 20h, 30h ou 40h semanais	20hs 1.364,35	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar, ou, Declaração com data de Colação de Grau, de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Especial no Ensino Regular.
				20hs 1.278,87	<b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Especial no Ensino Regular.
Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Requisitos Mínimos para o Cargo
2	Professor Ensino Regular Ensino Fundamental I- Educação Especial Braille	CR	10h, 20h, 30h ou 40h semanais	20hs 1.364,35	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar, ou, Declaração com data de Colação de Grau, de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Especial e formação em Braille no Ensino Regular.
				20hs 1.278,87	<b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Especial e formação em Braille no Ensino Regular.

**NOTA 01: CR (Cadastro Reserva)**

**2.2** O candidato que vier a concluir sua graduação após o término do período de inscrição ou ainda não conseguir comprovar sua habilitação por meio previstos no item **2.2.1**, deverá se inscrever como “**não habilitado**”, sob pena de indeferimento de sua inscrição. No momento de sua convocação, em se comprovando sua habilitação, receberá os vencimentos de profissional habilitado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2019**



**2.3** Para fins de ordem de contratação de Professores, primeiro será utilizada a lista dos habilitados (nível Superior), esgotadas as opções, passa-se a chamar candidatos da lista de não Habilitados.

**2.4** As atribuições inerentes a cada cargo estão disponíveis para consulta em [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br)

### **3. DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DAS COMPROVAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS**

#### **3.1 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO E ENVIO DAS COMPROVAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS**

**3.1.1** As **INSCRIÇÕES E O ENVIO DAS COMPROVAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS** poderão ser realizadas das **00h00min do dia 28 de outubro de 2019 até às 23h59min do dia 26 de novembro de 2019** pelos sites: [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br)

**3.1.2** O candidato deverá acessar o site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) acessar o **Link correlato ao Processo Seletivo da Educação de Rio Fortuna Edital Nº 002/2019**, e ler o Edital na íntegra.

**3.1.3** Primeiramente o candidato deverá preencher corretamente seu cadastro, gerando um **LOGIN E SENHA**.

**3.1.3.1** Caso, **O CANDIDATO QUE POSSUIR LOGIN E SENHA NO SISTEMA DE CONCURSOS UNIBAVE, DEVERÁ UTILIZAR OS MESMOS. O CPF É O LOGIN, CASO NÃO LEMBRE DA SENHA, DEVERÁ REALIZAR A RECUPERAÇÃO DA SENHA, PELO SISTEMA DE CONCURSOS UNIBAVE.**

**3.1.4** No cadastro o candidato indicará um endereço eletrônico (**e-mail**) **VÁLIDO** em que o mesmo deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final deste certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.

**3.1.5** O candidato poderá se inscrever em até 02 (dois) cargos. **Entretanto, sendo classificado e nomeado, escolherá 01 (uma) vaga de 20 horas e ou de até mais 20**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2019**



**horas, chegando ao máximo de 40 horas. Porém, enquanto estiver na vigência deste contrato, NÃO PODERÁ DESISTIR DA VAGA.**

**3.1.6** Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificado no processo seletivo, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de computadores, relativos às etapas deste certame.

**3.1.1.6** Após a realização da inscrição o candidato deverá imprimir o boleto bancário referente a taxa de inscrição de cada cargo inscrito. O pagamento será cobrado através de Boleto Bancário e deverá ser quitado em qualquer agência bancária, até o seu **vencimento no dia 27 de novembro de 2019.**

**3.1.1.7** O simples pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato a realização da prova, devendo este acompanhar o seu deferimento, mediante a publicação da “listagem preliminar dos inscritos”, prevista no **cronograma 1.18** deste Edital, onde sua inscrição deve constar no rol das “**inscrições homologadas/deferidas**”.

**3.1.1.8** Não será restituído valores de inscrição pagos a maior, tampouco pagamentos realizados em duplicidade, assim como não serão restituídas taxas pagas em valor menor do que estabelecido neste edital ou em caso de desistência do candidato em relação ao certame.

**3.1.1.9** O boleto bancário com a taxa de cada inscrição será gerado ao final do preenchimento do formulário de inscrição, tendo como favorecida a **Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, agência nº 3078, conta corrente nº 13.468-6, SICOOB/CREDIVALE.**

**3.1.1.10** Serão gerados boletos com os respectivos valores constantes no quadro abaixo:

<b>CARGO/ESCOLARIDADE</b>	<b>VALOR</b>
Nível Superior – Habilitado e não Habilitado/por inscrição	R\$ 40,00

**Nota 03:** O candidato que se inscrever para uma (01), duas (02) vagas de acordo com o edital, efetuará o pagamento da taxa de acordo com cada área pela qual se inscrever, portanto, para cada inscrição uma taxa.

**3.1.1.11** É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato (a) o correto preenchimento das informações solicitadas no seu cadastro e na inscrição, disponível no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2019**



**3.1.1.12** Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

**3.1.1.13** Reserva-se a **Prefeitura Municipal de Rio Fortuna** o direito de excluir do **PROCESSO SELETIVO** o (a) candidato (a) que não preencher o cadastro e a inscrição completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

**3.1.1.14** A inscrição do (a) candidato (a) implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do **PROCESSO SELETIVO**.

**3.1.1.15** O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

## **3.2 DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.2.1** Na inscrição o (a) candidato (a) declarará, sob as penas da Lei:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 anos, completos até a data da nomeação;
- c) estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do emprego pretendido na data da nomeação.

## **3.3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**3.3.1** Baseando-se na Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997, fica o doador de sangue isento do pagamento de taxa de inscrição para este **PROCESSO SELETIVO**.

**3.3.2** Ficam isentos do pagamento da Taxa de Inscrição no **Edital N. 002/2019 Processo Seletivo do Município de Rio Fortuna** os **candidatos doadores de sangue** atendidos às condições estabelecidas nos seguintes itens:

**3.3.3** O candidato que requerer o benefício, deverá realizar sua inscrição e assinalar a opção de “**Doador de Sangue**” e ou “**Doador de Medula Óssea**”. Encaminhar declaração de comprovação das doações em arquivo formato de **PDF ou IMAGEM** com resolução adequada, anexados diretamente no sistema de inscrições online no ato da realização da inscrição.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2019**



**3.3.4** Para os **Doadores de Sangue**, deverão apresentar declaração ou carteirinha de doador promovida pelo órgão oficial ou por entidade credenciada na União, Estado ou Município, com a devida comprovação do número e data em que foram realizadas as doações, **não podendo ser inferior a 2 (duas) vezes nos 12 (doze) meses** imediatamente anteriores à abertura do presente Edital.

**3.3.4.1** Para a comprovação de **Doador de Medula Óssea**, o candidato deverá ANEXAR comprovante de inscrição no **REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea**, instalado no INCA – Instituto Nacional do Câncer, **não podendo ser com data de CADASTRO posterior à abertura do presente Edital.**

**3.3.5** Os pedidos de isenção da taxa de inscrição deste **PROCESSO SELETIVO** serão averiguados pela Comissão Especial do **PROCESSO SELETIVO**, que publicará nos sites: [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br) a relação dos **pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos até às 23h59min do dia 18 de novembro de 2019.**

**3.3.6** O (A) candidato (a) que tiver o pedido de isenção indeferido, deverá proceder o pagamento da taxa de inscrição até o dia **27 de novembro de 2019.**

### **3.4 INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS QUE NECESSITEM DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

#### **3.4.1 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**3.4.1.2** Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art.37, inciso VIII da Constituição Federal.

**3.4.1.3** Caso a aplicação do percentual de que trata o item 6.1.1 deste Edital resultarem número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**3.4.1.4** Os cargos não contemplados com vaga reservada para portadores de necessidades especiais, em função do número de vagas, o primeiro candidato classificado no Processo Seletivo na lista especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas, será convocado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga aberta. O segundo classificado no



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2019**



Processo Seletivo na listagem especial ocupará a 40ª (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida à ordem de classificação na listagem especial e no prazo de validade do Processo Seletivo.

**3.4.1.5** O candidato portador de necessidades especiais concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

**3.4.1.6** Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela enquadrada nas categorias previstas na **Lei 13.146 de 06 de julho de 2015**.

**3.4.1.7** Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, efetuando o preenchimento do requerimento de solicitação de vaga especial disponível na área do candidato junto com o documento abaixo, até o último dia previsto para as inscrições, definido neste Edital.

a) laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

**3.4.1.8** O candidato portador de necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital.

**3.4.1.9** Será considerada pessoa portadora de necessidades especiais a que se enquadra nas seguintes categorias:

**I. Deficiência Física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

**II. Deficiência Auditiva:** perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

a) de 25 a 40 decibéis - dB- surdez leve;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2019**



- b) de 41 a 55- dB - surdez moderada;
- c) de 56 a 70- dB -surdez acentuada;
- d) de 71 a 90- dB – surdez severa;
- e) acima de 91- dB- surdez profunda;
- f) Anacusia;

**III. Deficiência Visual:** acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

**IV. Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização da comunidade;
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer; e
- h) Trabalho;

**V. Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

**3.4.1.10** Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terá a sua inscrição como portador de necessidades especiais indeferida, integrando a lista única de candidatos.

**3.4.1.11** Tendo sido aprovados no Processo Seletivo os portadores de necessidades especiais serão submetidos à Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade como exercício das atribuições do cargo.

**3.4.1.12** Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2019**



inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

**3.4.1.13** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

### **3.5 INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS QUE NECESSITEM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

**3.5.1** O candidato sem deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá requerer, no ato da inscrição, anexando os Laudos Médicos ou Declarações necessários para a comprovação da necessidade.

**3.5.2** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para isso, deverá no ato da inscrição, identificar a necessidade de atendimento e encaminhar fotocópia da certidão de nascimento do filho.

**3.5.3** A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda, formalmente indicado pela candidata quando do requerimento.

**3.5.4** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

**3.5.5** Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

**3.5.6** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**3.5.7** O atendimento às condições de atendimento diferenciado solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

**3.5.8** O candidato que não requerer o atendimento diferenciado no prazo definido pelo Edital seja qual for o motivo alegado, não terá atendida a condição especial requerida.

### **3.6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2019**



**3.6.1** A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE publicará no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e disponibilizará à Prefeitura Municipal de Rio Fortuna para que a mesma publique no site [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br), a **relação preliminar de inscrições até às 23h59min do dia 29 de novembro de 2019.**

**3.6.2** Caso o nome do (a) candidato (a) não conste na relação preliminar de inscrições homologadas, este (a) poderá **interpor recurso das 00h00min do dia 02 de dezembro de 2019 até às 23h59min do dia 03 de dezembro de 2019**, pelos sites: [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br)

**3.6.3** A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE publicará no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e disponibilizará à Prefeitura Municipal de Rio Fortuna para que a mesma publique no site [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br) até às **23h59min do dia 04 de dezembro de 2019 a publicação da homologação oficial das inscrições e a lista de distribuição dos candidatos por local e sala.**

### **3.7 CONSIDERAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES**

**3.7.1** É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição on-line, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da confirmação, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das validações das inscrições.

**3.7.2** As inscrições pela internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do sistema de inscrições on-line nos últimos dias da inscrição.

**3.7.3** Os candidatos que não possuam acesso à internet, poderão realizar suas inscrições na Secretaria Municipal de Educação de Rio Fortuna, no Endereço: **Av. Sete de Setembro, nº 1677, Centro, Município de Rio Fortuna - SC. (Anexo ao Ginásio Municipal Aloisio Willemann), no horário das 13h15min às 17h15min, em dias úteis.**

**3.7.3.1** Será de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do cadastro de inscrição, assim como o envio das comprovações para prova de títulos e outras solicitações referente ao Processo Seletivo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2019**



**3.7.4 A FEBAVE e a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC** não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que possibilitem a conexão ou a transferência das informações dos candidatos.

**3.7.5** O candidato que se inscrever em cargo para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua convocação, independentemente de seu desempenho nas provas realizadas, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-lo em prazos posteriores a sua convocação.

**3.7.6** Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

**3.7.7** Será cancelada a inscrição do candidato que:

**3.7.7.1** Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste edital.

**3.7.7.2** Efetuar pagamento em valor menor do que aquele estabelecido neste edital como taxa de inscrição ao cargo escolhido.

**3.7.7.3** Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

**3.7.7.4** No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

#### **4 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** O processo Seletivo constará de **02 (duas) ETAPAS** consistentes de: **ETAPA 1 – PROVA ESCRITA, ETAPA 2 – PROVA DE TÍTULOS.**

**ETAPA 1 - PROVA ESCRITA**, de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos de caráter eliminatório e classificatório (ressalvada a ausência do candidato à prova ou zera-la, casos em que será eliminado do Processo Seletivo).

Para o candidato se classificar na **ETAPA 1 PROVA ESCRITA** deverá atingir a **NOTA igual ou superior 4,00 (quatro pontos) na Prova Escrita.**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2019**



**4.1.2** O candidato que não comparecer na data para a realização da prova escrita, zerá-la ou ter a nota inferior a **4,00**, **estará eliminado do Processo Seletivo**

**ETAPA 2 - PROVA DE TÍTULOS**, a Prova de Títulos será aplicada somente aos cargos definidos com o tipo de prova e para os candidatos classificados na **ETAPA 1 PROVA ESCRITA**, e será composta pela avaliação dos diplomas e/ou certificados, sendo atribuídos pontos, de caráter classificatório.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2019**



**4.2 DATAS, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA ETAPA 1- PROVA ESCRITA**

**4.2.1 A prova escrita será realizada nas dependências da Escola Municipal Professor José Boeing, Av. 7 de Setembro, nº 1677, CEP: 88760-000, Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina.**

**4.2.2 A prova escrita, com duração máxima de 3h00min (três horas e 00 minutos), será realizada no dia 08 de dezembro de 2019, no horário da 09h às 12h.**

**4.2.3 Os portões do prédio onde será realizada a prova escrita serão fechados impreterivelmente às 8h45min do dia 08 de dezembro de 2019.**

**4.2.3.1** Será vedado o acesso ao local da prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após as **8h45min**, sob qualquer alegação e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**4.2.4** O tempo de **15 (minutos)** entre o fechamento dos acessos as salas de prova e o início da prova tem por finalidade identificar corretamente os candidatos e distribuição do material de prova pelos fiscais de sala.

**4.2.5** A prova escrita terá duração máxima conforme itens abaixo:

**a)** Para todos os candidatos inscritos a prova terá duração máxima de **03h00min**, com início às **9h00min**, sendo recomendada a chegada dos candidatos com **30 (trinta) minutos** de antecedência, munidos de documento palpável de identificação oficial com foto, levando em consideração os horários a seguir:

<b>EVENTO</b>	<b>HORÁRIOS</b>
Abertura dos Portões	8h15min
<b>Fechamento dos Portões</b>	<b>8h45min</b>
Início da Prova Objetiva	9h00min
Final do prazo mínimo para entrega da Prova e ou retirar-se do local de Prova	9h30min
Término da Prova Objetiva	12h00min



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2019**



### 4.3 DAS QUESTÕES DA PROVA DA ETAPA 1 PROVA ESCRITA

**4.3.1 A ETAPA 1- PROVA ESCRITA** do qual trata este edital constará de 1 (uma) prova escrita com **25 (vinte e cinco) questões objetivas**, todas com 4 (quatro) alternativas de resposta, de “A” a “D”, das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada.

**4.3.2** Os candidatos optantes pela inscrição em mais de 01 (uma) área realizarão todas as provas para as áreas inscritas, devendo repassar as alternativas corretas nos cartões respostas correspondentes as áreas inscritas.

**4.3.3.** Para todos os cargos a prova conterà **25 (vinte e cinco) questões**, sendo, 05 questões de Língua Portuguesa, 05 questões de Matemática, 05 questões Legislação da Educação, 10 questões de Conhecimentos Específicos da área.

**4.3.3.1 As questões de Língua Portuguesa, Matemática e Legislação, servirão para todos os cargos.** As questões das provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no **Anexo I deste Edital**.

**4.3.4 A NOTA FINAL DA PROVA ESCRITA**, na escala de **ZERO A SETE**, será determinada pelo número de acertos por questão, sendo que cada questão valerá os seguintes pontos:

<b>PROVA ESCRITA E OBJETIVA</b>			
<b>Conteúdo</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Valor por Questão</b>	<b>Valor total</b>
Língua Portuguesa	05	0,20	<b>1,00</b>
Matemática	05	0,20	<b>1,00</b>
Legislação da Educação	05	0,20	<b>1,00</b>
Conhecimentos Específicos da Área	10	0,40	<b>4,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA PROVA ESCRITA:</b>			<b>7,00</b>

**4.3.5** O candidato deverá transpor os resultados das questões para o cartão resposta, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade, devendo este conter a assinatura do candidato para sua validade.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2019**



**4.3.6** Questões preenchidas de forma inadequada, rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada no cartão respostas, serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.

**4.3.7** Para fins de correção da prova, somente será considerada o cartão resposta, preenchido adequadamente conforme instruções, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

#### **4.4 DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

##### **4.4.1 DOS DOCUMENTOS OFICIAIS**

**4.4.1.1** Para realização da prova os (as) candidatos (as) com inscrições homologadas deverão apresentar documento oficial com foto.

**4.4.1.2** A não apresentação de documento oficial com foto, nos termos deste Edital, impedirá o acesso do (a) candidato (a) ao local da prova, bem como sua eliminação do **PROCESSO SELETIVO**.

**4.4.1.3** Para fins de acesso à sala de realização da prova, somente será aceito como documento oficial, o Documento de Identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe; Passaporte; Carteira de Trabalho; todos originais.

**4.4.1.4** Caso o (a) candidato (a) esteja impossibilitado (a) de apresentar, no dia da realização das provas, documento oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial expedido no máximo 3 (três) meses antes da data de realização das provas.

**4.4.1.5** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do (a) candidato (a) com clareza.

#### **4.5 FECHAMENTOS DOS ACESSOS AS SALAS DA PROVA ESCRITA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2019**



**4.5.1** O portão de acesso aos prédios/salas onde será realizada a prova escrita será fechado, impreterivelmente, às **8h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos)**, mediante preenchimento do “**Termo de Fechamento de Portão**”, lavrado na presença de duas testemunhas.

**4.5.2** O candidato que chegar ao local de prova após o fechamento do acesso ao prédio de realização da sua prova terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do **PROCESSO SELETIVO**.

**4.5.3** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso.

**4.5.4** O acesso às salas das provas de pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local do **PROCESSO SELETIVO**.

**4.5.5** A imprensa, devidamente credenciada pela Coordenação Local do **PROCESSO SELETIVO**, desenvolverá seu trabalho sem adentrar as salas de provas.

**4.5.6** A Comissão Especial do **PROCESSO SELETIVO** se reserva o direito de atrasar o horário de início da prova, por motivos fortuitos ou de força maior. Nesta hipótese não haverá prejuízo aos candidatos, na medida em que será observada a duração total prevista para a prova.

#### **4.6 NORMAS DE SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

**4.6.1** A Prefeitura Municipal de Rio Fortuna e a Fundação Educacional Barriga Verde – **FEBAVE NÃO** assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos (as) candidatos (as), quando da realização das provas.

**4.6.2** O (A) candidato (a) é responsável pela conferência dos dados do seu cartão resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão resposta e pela transcrição correta da letra correspondente a cada resposta correta, de acordo com as instruções do cartão resposta.

**4.6.3** Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questões objetivas que contenha (m):

- a) Emenda (s) e ou rasura (s), ainda que legível (eis);
- b) Espaço (s) não assinalado (s) no cartão resposta.
- c) Resposta preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta;
- d) Respostas que apresentam mais de uma alternativa preenchida;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2019**



d) Resposta (s) marcada (s) com caneta esferográfica de tinta, cuja cor difere de azul ou preta.

**4.6.4** Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica transparente, com tinta de cor azul ou preta e **NÃO** serão distribuídas canetas aos candidatos.

**4.6.5** Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada no subitem anterior, como também não será permitido o uso de lapiseira, lápis ou borracha. Também é proibido fumar, realizar refeições, usar medicamentos e usar óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova). Não é permitido o uso de chapéus, bonés, toucas ou qualquer outro tipo de cobertura.

**4.6.6** O candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, gravador, smartphones, scanner, tabletes, ipod, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen-drive, walkman, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme (nenhum tipo), relógio de qualquer espécie, braceletes, etc.), mesmo que desligado terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**4.6.7** Também será eliminado do Processo Seletivo candidato que durante a realização da prova fizer comunicação com outro candidato ou utilizar-se de qualquer tipo de consulta (livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, régua de cálculo, etc.), ou estiver fazendo uso de óculos escuros, (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, lenço ou similares).

**4.6.8** Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de aplicação da prova portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação Local antes do início da prova para providências necessárias.

**4.6.9** Os objetos pessoais que o candidato estiver portando, juntamente com o restante dos materiais de uso e de porte vedados pelo Edital, deverão ser desligados e alocados em saco plástico que será disponibilizado e acomodados em local a ser indicado pelo fiscal.

**4.6.10** Os candidatos deverão evitar ao máximo trazer objetos pessoais não essenciais à realização da prova. No caso de o candidato trazer objetos pessoais, estes serão lacrados



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2019**



pelo fiscal de sala, quando possível ou mantidos em local onde o candidato não tenha acesso durante a execução de sua prova. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE – FEBAVE**, não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

**4.6.11 A FEBAVE**, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do certame poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta, não substituindo a obrigatoriedade de o candidato assinar o cartão, submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo. As verificações podem ser feitas a qualquer momento do certame, inclusive, quando do uso de sanitários.

**4.6.12.** Para a devida verificação dos materiais vedados pelo Edital serão utilizados detectores de metais, objetivando garantir a segurança, a lisura e a isonomia na realização da prova, sem prejuízo de outras formas de fiscalização. Será realizado uso de detectores de metal na entrada de acesso dos candidatos aos banheiros. O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metal terá a sua prova anulada e, com isso, será eliminado do **PROCESSO SELETIVO**.

**4.6.13** O uso de garrafa de água e lanche, pelo candidato, deverá seguir as orientações do fiscal, sob pena de não autorização de uso.

**4.6.14** Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.

**4.6.15** A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala.

**4.6.16** Será também, eliminado do **PROCESSO SELETIVO** o candidato que incorrer nas seguintes situações:

a) deixar o local de realização da prova sem a devida autorização.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2019**



- b) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.
- c) proceder de forma a tumultuar a realização das provas.
- d) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio.
- e) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- f) deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações cedidas.

## **5 - DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA**

**5.1** Os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão a Ata, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

**5.2** Para a realização da prova escrita, o (a) candidato (a) receberá o caderno de questões e o cartão resposta. Distribuídos os cadernos de questões aos (as) candidatos (as) e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, deverá comunicar imediatamente o fiscal da sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões com defeito.

**5.3.** O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO no CARTÃO RESPOSTA.**

**5.4** A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de cartão resposta, o que anula qualquer outra forma de avaliação. O (A) candidato (a) deverá transcrever as respostas das questões do caderno de provas para o cartão resposta.

**5.5** O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), que deverá proceder em conformidade com as instruções nele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta.

**5.6** O (A) candidato (a) será o (a) único (a) responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão resposta.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2019**



**5.7** O (A) candidato (a) deverá verificar no cartão-resposta o número dos documentos informados, e preencher no caderno de prova as informações solicitadas, devendo ainda, assinar a capa do caderno de prova e transcrever em letra legível o nome completo e o documento de identificação, no campo adequado, em caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

**5.8** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida, ou cuja as bolhas estejam preenchidas em inconformidade com as instruções do cartão resposta, ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

**5.9** Serão considerados sem validade, sendo atribuída a nota 0 (zero) a todas as questões, quando o cartão resposta for rasurado, ou seja, utilizado como “rascunho”, utilizado para apor respostas discursivas, independente da motivação ou ainda qualquer outro preenchimento em desacordo com as instruções de preenchimento, que ocasionem a impossibilidade da correção eletrônica do cartão resposta.

**5.10** A correção dos cartões será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o **CARTÃO-RESPOSTA** o único documento válido e utilizado para esta correção. **Este deve ser preenchido com bastante atenção.**

**5.11** Serão considerados sem efeito os cartões – respostas entregues sem a assinatura do candidato.

**5.12 AO TERMINAR A PROVA, O CANDIDATO ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA A PROVA E O CARTÃO-RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO.**

**5.13** Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram.

**5.14** No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais acompanharão o fechamento do envelope de cartão resposta, apondo sua assinatura em seus lacres, assinarão a Ata de encerramento, **juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência dos cartões respostas, cujas irregularidades serão apontadas na referida ATA.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2019**



**5.15** Será permitido ao (a) candidato (a) levar consigo para a conferência o gabarito localizado na capa do caderno de prova.

**5.16** Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a **Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE, NÃO** fornecerá exemplares dos cadernos de questões aos (às) candidatos (as) ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do **PROCESSO SELETIVO**.

**5.17** A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE - FEBAVE** reserva-se o direito de manter os cartões resposta personalizados e cadernos de questões das provas por um período de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da homologação final do **PROCESSO SELETIVO**, de modo que após este período o material será destruído.

## **6 DA SAÍDA DA SALA**

**6.1** O (A) candidato (a) não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização das provas antes de transcorridos **30 (trinta minutos)** do seu início.

**6.2** O (A) candidato (a) que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

**6.3** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do (a) candidato (a) da sala de provas.

**6.4** O (A) candidato (a) não poderá ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e cartão resposta.

**6.5** Ao terminar as provas, o (a) candidato (a) entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão resposta devidamente preenchidos com caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.

**6.6** Os (As) 3 (três) últimos (as) candidatos (as) de cada sala de provas somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, após serem lacrados os envelopes de provas e gabaritos e assinado a ata de prova.

## **7 PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA ETAPA 1 - PROVA ESCRITA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2019**



**7.1** A **Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE** publicará no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e disponibilizará à Prefeitura Municipal de Rio Fortuna para que a mesma publique no site [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br) até às 17h do dia **09 de dezembro de 2019**, o **GABARITO PRELIMINAR**, o **CARTÃO RESPOSTAS** e o **CADERNO DE PROVAS**.

**7.2** O cartão resposta e os cadernos de provas serão disponibilizados somente na **ÁREA DO CANDIDATO**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2019**



**8 DOS RECURSOS DAS QUESTÕES DA ETAPA 1- PROVA ESCRITA E GABARITO PRELIMINAR**

**8.1** O (A) candidato (a) que tiver qualquer discordância em relação às **QUESTÕES DAS PROVAS E DO GABARITO PRELIMINAR** divulgado, poderá **interpor recurso das 00h00min do dia 10 de dezembro de 2019 até às 23h59min do dia 11 de dezembro de 2019.**

**8.2** Os recursos deverão ser interpostos por meio do sistema on-line pela **área do candidato.**

**8.3** O candidato poderá interpor recursos, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no item **8.1**

**8.4** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor improcedente ou intempestivo.

**8.5** Todos os recursos regulares serão analisados.

**8.6** A **Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE** publicará no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e disponibilizará à Prefeitura Municipal de Rio Fortuna para que a mesma publique no site [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br) até às **23h59min do dia 16 de dezembro de 2019 o resultado dos recursos sobre as questões das Provas Escritas, a publicação do Gabarito Oficial e da Classificação dos Candidatos na ETAPA 1 – PROVA ESCRITA.**

**8.7** As respostas serão individuais e encaminhadas na área do (a) candidato (a).

**8.8** Não será aceito recurso impresso, via telefone, via postal, via *e-mail*, *pessoalmente*, *watts* ou, ainda, fora do prazo.

**8.9** Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

**8.10** Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos (as) os (as) candidatos (as), independentemente de terem recorrido.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2019**



**8.11** Caberá a **Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE**, mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões das provas, quando for o caso. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

## **9 ETAPA 2 - PROVA DE TÍTULOS**

**9.1** O candidato deverá encaminhar as comprovações das **00h00min do dia 28 de outubro de 2019 até as 23h59min do dia 26 de novembro de 2019.**

**9.2.** Os candidatos deverão enviar as cópias das declarações, certificados ou diplomas de licenciatura curta e ou plena na área a que concorre curso de pós-graduação com especialização, mestrado e doutorado na área da educação.

**9.2.1** Os certificados dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização deverão ser exclusivos da **área da educação e emitidos por instituição ou secretarias de educação credenciados no Ministério da Educação – MEC, Secretarias Estaduais de Educação e ou Secretarias Municipais de Educação.**

**9.2.2** Os Certificados ou Declarações deverão conter a assinatura do responsável pela expedição, o número do registro, a carga horária, o conteúdo programático e o período de realização.

**9.3** Os arquivos referentes a comprovação da **ETAPA 2 - PROVA DE TÍTULOS** deverão ser encaminhados, em arquivo único em formato de **PDF ou IMAGEM** com a comprovação **FRENTE E VERSO** dos Diplomas, Certificados ou Declarações, em resolução adequada, anexados diretamente no **SISTEMA DE INSCRIÇÕES ON-LINE NA ÁREA DO CANDIDATO.**

**9.4** Não serão considerados para a Análise da Banca o envio das comprovações da **ETAPA 2 - PROVA DE TÍTULOS**, de forma incorreta, sem a identificação do candidato, ou ainda fora do prazo determinado no cronograma no **item 1.18** deste certame.

**9.5** A avaliação da **ETAPA 2 - PROVA DE TÍTULOS** será composta pela pontuação da titulação, e dos cursos de aperfeiçoamento, tendo como **Nota Máxima 3,00.**

**9.6** A pontuação expressa na tabela abaixo, referente a **ESCOLARIDADE**, não será computada cumulativamente por títulos, valendo apenas os pontos atribuídos à maior



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2019**



titulação acadêmica, devendo o candidato encaminhar como comprovação da formação acadêmica, somente a sua **MAIOR TITULAÇÃO ATUAL**, obedecendo a tabela de pontos a seguir:

**ESCOLARIDADE: Cargo: Professor/Coordenador**

<b>Título</b>	<b>Comprovantes Exigidos</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Qdade Máxima</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Doutorado	Diploma devidamente registrado.	2,00	1	2,00
Mestrado	Diploma devidamente registrado.	1,80	1	1,80
Especialização	Diploma devidamente registrado.	1,50	1	1,50
Licenciatura na Área	Devidamente registrado ou provisoriamente para os formandos, certidão de colação de grau, com a data da colação.	1,20	1	1,20
Graduando	Certidão ou atestado de frequência a partir da 4º fase no Curso Superior.	1,00	1	1,00
Nível Médio Magistério	Diploma de Magistério em Nível Médio.	0,80	1	0,80

**Nota 04:** As pontuações expressas nas tabelas acima não serão computadas cumulativamente por título, valendo apenas os pontos atribuídos ao maior título acadêmico.

**9.7** A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação será feita através de cursos de aperfeiçoamento ou atualização frequentados, ministrados, **deverão ser exclusivos da área da educação e emitidos por instituição ou secretarias de educação credenciados no Ministério da Educação – MEC, Secretarias Estaduais de Educação e ou Secretarias Municipais de Educação. Os Certificados ou Declarações deverão conter a assinatura do responsável pela expedição, o número do registro, a carga horária, o conteúdo programático e realizado e concluído no período 02/01/2017 a 15/10/2019**, obedecida a tabela de pontos abaixo:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2019**



<b>Número de Horas</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Comprovantes Exigidos</b>
100 horas	0,01 pontos para cada 1(uma) hora Pontuação <b>Máxima de 1,00 ponto</b>	<b>FRENTE E VERSO</b> - Diplomas, certificados ou declarações devidamente expedidas por instituição credenciada pelo <b>MEC, SED ou SME</b> , contendo a assinatura do responsável, carga horária, conteúdo programático, período de realização.

**10 DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NA ETAPA 1- PROVA ESCRITA, NA ETAPA 2- PROVA TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

**10.1** O (A) candidato (a) que tiver qualquer discordância em relação às **CLASSIFICAÇÃO NA ETAPA 1 - PROVA ESCRITA**, das **NOTAS** da **ETAPA 2 - PROVA TÍTULOS** e da **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, poderá **interpor recurso das 00h00min do dia 17 de dezembro de 2019 até às 23h59min do dia 17 de dezembro de 2019**.

**10.2** Os recursos deverão ser interpostos por meio do sistema on-line pela **área do candidato**.

**10.3** O candidato poderá interpor recursos, devidamente fundamentado, apontando com clareza o (s) ponto (s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no item **10.1**

**10.4** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor improcedente ou intempestivo.

**10.5** Todos os recursos regulares serão analisados.

**10.6** A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE publicará no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e disponibilizará à Prefeitura Municipal de Rio Fortuna para que a mesma publique no site [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br) até às **23h59min do dia 19 de dezembro de 2019** a publicação das respostas do resultado dos recursos sobre as **Classificação dos Candidatos na ETAPA 1, ETAPA 2 e da CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2019



## 11 DO CÁLCULO DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados pela área/cargo e pela habilitação mínima exigida em listagem, de acordo com a sua inscrição no **PROCESSO SELETIVO**, seguindo a ordem decrescente de pontuação final, expressa em 03 (três) algarismos, de acordo com a seguinte fórmula:

CLASSIFICAÇÃO OFICIAL		
<u>ETAPA 1</u>	<u>ETAPA 2</u>	NOTA FINAL
PROVA ESCRITA	PROVA DE TÍTULOS	
7,00	3,00	10,00

$$CLASSIFICAÇÃO = Etapa 1 (7,00) + Etapa 2 (3,00)$$

Onde: Etapa 1 = Nota da Prova Escrita; Etapa 2 = Nota da Prova de Títulos

## 12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 Na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o (a) candidato (a) que:

12.1.1 Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste **PROCESSO SELETIVO**, conforme o disposto no parágrafo único do **artigo 27 da Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso)**;

12.1.2 Obtiver o maior número de acertos na **ETAPA 1- PROVA ESCRITA de Conhecimentos Específicos da Área**;

12.1.3 Obtiver o maior número de acertos na **ETAPA 1- PROVA ESCRITA de Língua Portuguesa**;

12.1.4 Persistindo o empate, terá preferência o (a) candidato (a) **COM MAIS IDADE**.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2019**



### **13 DO RESULTADO CLASSIFICAÇÃO OFICIAL**

**13.1** A **Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE** disponibilizará no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e disponibilizará para à Prefeitura Municipal de Rio Fortuna que publicará no site [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br) e no mural da Secretaria Municipal de Educação de Rio Fortuna, no Endereço: Av. Sete de Setembro, nº 1677, Centro, Município de Rio Fortuna - SC. (Anexo ao Ginásio Municipal Aloisio Willemann), no horário das 13h15min às 17h15min, em dias úteis **até às 23h59min do dia 19 de dezembro de 2019 a CLASSIFICAÇÃO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO.**

### **14 DA NOMEAÇÃO**

**14.1** O candidato será convocado para posse no cargo, por **EDITAL PRÓPRIO**, publicado no Mural Central da Secretaria Municipal da Educação, e no site [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br).

**14.2** Os candidatos aprovados para os cargos comprometam-se em cumprir a jornada de trabalho estipulada no contrato, realizado entre a **Prefeitura Municipal de Rio Fortuna** estando cientes e concordando, sobre a disponibilidade de horários para cumprirem as exigências de trabalho no respectivo cargo. A classificação nesse **Processo Seletivo** não assegura o direito de ingresso automático no quadro temporário de pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

**14.3** O candidato deverá manter atualizado seus dados cadastrais, desde a inscrição até a homologação do resultado final e se aprovado, durante todo prazo de validade do Processo Seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a **Prefeitura Municipal de Rio Fortuna - Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Fortuna**, informá-lo da nomeação por falta da citada atualização.

**14.4** O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e de vagas, atendendo à exclusiva necessidade da **Prefeitura**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2019**



**Municipal de Rio Fortuna - Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Fortuna** obedecendo-se rigorosamente a Classificação Final dos candidatos.

**14.5** Será de responsabilidade do candidato classificado a **observância** nos sites [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br) e através de **EDITAIS PRÓPRIOS**, disponível no **Mural da Secretaria da Educação**, sito: Av. Sete de Setembro, nº 1677, Centro, Município de Rio Fortuna - SC. (Anexo ao Ginásio Municipal Aloisio Willemann), referente a data e horário da escolha de vagas disponíveis.

**14.6** O candidato ao ser nomeado para a vaga classificada, que venha a desistir da nomeação, deverá assinar o **TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA**, sendo relocado para o final da listagem da classificação oficial.

**14.7** O candidato ao ser convocado para a vaga deverá manifestar o seu aceite ou a desistência imediatamente, caso contrário a vaga será oferecida ao próximo candidato da lista de classificação.

**14.8** Os candidatos aprovados como habilitados terão prioridade para a escolha das vagas disponíveis, sendo esta esgotada, seguir-se-á com a lista de classificação dos não habilitados.

## **15 DA POSSE E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

**15.1** O candidato classificado e de posse da vaga, deverá apresentar no prazo de 24 horas ao Setor de Recursos Humanos da **Secretaria Municipal da Educação**, sito: Av. Sete de Setembro, nº 1677, Centro, Município de Rio Fortuna - SC. (Anexo ao Ginásio Municipal Aloisio Willemann) com a documentação necessária à sua admissão, composta por:

- a)** Comprovação da idade mínima de 18 anos;
- b)** Prova de quitação das obrigações eleitorais;
- c)** Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d)** comprovação da escolaridade exigida neste edital;
- e)** declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/1990;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2019**



- f) Nacionalidade brasileira ou gozo das prerrogativas insertas nos decretos n° 70.391/1972 e n° 70.436/1972;
- g) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;
- h) Carteira de Identidade;
- i) CPF;
- j) PIS/PASEP;
- k) Certidão de Casamento;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- m) (uma) foto 3x4 recente;
- n) Carteira Profissional Original;
- o) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado, assim sendo considerado: conta de luz, IPTU, água ou telefone, em nome do candidato, cônjuge ou de ascendente ou descendente direto;
- p) Certidão de antecedentes criminais;
- q) Declaração de não possuir acúmulo de cargos públicos.

**15.2** Os candidatos aprovados e classificados no Certame serão convocados e encaminhados para o médico do trabalho, (disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Rio Fortuna) e para a comprovação dos requisitos exigidos no **item 15.1** do presente Edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem da classificação.

**15.3** Os exames médicos admissionais deverão emitir parecer **APTO** ou **NÃO APTO** para o exercício do cargo, sendo este de caráter eliminatório.

**15.4** A critério do médico avaliador responsável pelo parecer referido no **ITEM 15.3**, poderão ser requisitados exames complementares.

**15.5** Caso o (a) candidato (a) aprovado (a) esteja impossibilitado (a) de apresentar, no dia da apresentação dos documentos, algum dos elencados no **item 15.1**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, e terá o prazo de 30 (trinta dias) para providenciar a segunda via do documento.

**15.6** O (a) candidato (a) classificado que no momento da nomeação, deixar de entregar os documentos solicitados no **item 15.1**, será desclassificado (a), independente do motivo alegado, salvo o descrito no **item 15.5**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2019**



## **16 DA CONTRATAÇÃO**

**16.1** A contratação ocorrerá por prazo determinado para o **ano letivo de 2020**.

**16.2** O contrato de trabalho será por Prazo Determinado com vigência até o final do **ano letivo de 2020**, podendo ser rescindido a qualquer momento a pedido do contratante ou por conveniência administrativa, a juízo da Administração Pública Municipal.

**16.3** O (a) candidato (a) contratado que desistir da vaga deverá comparecer na Secretaria da Educação para preencher o Termo de Desistência na atual vaga (sendo realocado no final da lista), podendo continuar a ser chamado em outra vaga no qual foi classificado.

**16.4** O (a) candidato (a) que assumir a vaga em uma área no qual foi chamado e assumiu, em hipótese alguma poderá trocar por outra área, de seu interesse.

## **17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** O extrato do presente edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios e em jornais de circulação regional e local.

**17.2** O edital completo estará disponível no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net), no site [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br) e no mural da Secretaria Municipal da Educação, situada na Av. Sete de Setembro, nº 1677, Centro, Município de Rio Fortuna - SC. (Anexo ao Ginásio Municipal Aloisio Willemann), em dias úteis

**17.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Certame, acerca das quais não poderão alegar desconhecimento.

**17.4** Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.

**17.5** O presente edital objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do regime jurídico estatutário dos Servidores Públicos Municipais de Rio Fortuna/SC

**17.6** Se classificado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2019**



forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e conseqüentemente não contratação.

**17.7** A escolha de vagas será feita em primeira chamada que acontecerá conforme **Anexo II**, deste edital publicado nos sites [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net), no site da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br) e no mural da Secretaria da Educação de Rio Fortuna.

**17.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do **PROCESSO SELETIVO**, juntamente com a Fundação Educacional Barriga Verde - **FEBAVE**.

**17.9** Fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte, Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente concurso.

**17.10** Faz parte deste edital o **ANEXO I** – Dos Conteúdos Programáticos.

**17.11** Faz parte deste edital o **ANEXO II** – Cronograma de Escolha de Aula em primeira chamada.

**17.12** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**17.13** Revogam-se as disposições em contrário.

**Rio Fortuna/SC, em 28 de outubro de 2019.**

**JOSÉ LEMBECK**  
**Secretário de Educação do Município de Rio Fortuna**

**LINDOMAR BALLMANN**  
**Prefeito Municipal de Rio Fortuna**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2019**



**ANEXO I**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DA PROVA ESCRITA**

**PARA TODOS OS CARGOS:**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Linguagem escrita: vocabulário, ortografia, pontuação, sílabas, acentuação e classes gramaticais; - Conjugação de verbos; - Concordâncias verbais e nominais; - Utilização de pronomes; - Fonética; - Morfologia; - Sintaxe; - Crase; - Figuras de linguagem; - Formas de tratamento; - Adjetivos, substantivos, suas flexões e Compreensão de textos contemporâneos. Identificação das características de composição e de função social de diferentes gêneros de texto. O sistema ortográfico do português – emprego de letras. Acentuação gráfica de acordo com o atual Acordo Ortográfico.

**MATEMÁTICA**

Operações com números reais: Resolução de problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e Divisores. Proporcionalidade: Razão e proporção; Divisão proporcional. Regra de três simples. Porcentagem. Medidas de comprimento, área, capacidade, volume, massa e tempo.

**LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO**

Lei de Diretrizes e Base da Educação 9394/96; Estatuto da Criança e do Adolescente 8069/90; Fundo Nacional Desenvolvimento Educação Básica – FUNDEB 11.494/2007; Plano Nacional da Educação PNE 12.005/2014; Base Nacional Comum Curricular- BNCC 13.415/2017, Plano Municipal de Educação – PME

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA**

**EDUCAÇÃO INFANTIL:**

Concepção de Infância; concepções de atendimento à infância; Função Social da Educação Infantil; Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Eixos Norteadores da Educação Infantil e o Papel do Professor. Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Infantil.

**ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:**

Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, Alfabetização na perspectiva do letramento; Alfabetização como processo de apropriação das diferentes linguagens: apropriação inicial da leitura e da escrita Oralidade e escrita; Perfil do Professor Alfabetizador; Letramento e a diversidade de Gêneros discursivos; Ideia de representação,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2019**



funções sociais da escrita; Texto: unidade da língua, tipologia textual, produção e reestruturação de textos, análise linguística; Direitos de aprendizagem da Língua Portuguesa; Sequência didática (Schneuwly, Dolz e colaboradores). Elaboração de conceitos matemáticos: Campos Numéricos - Números Naturais, Números Racionais, Análise Combinatória; Campos Geométricos - Geometria Espacial, Geometria Plana, Sistema de Medidas; Estatística - Gráficos estatísticos; Direitos de aprendizagem da Matemática; Elaboração de conceitos das Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; Elaboração de conceitos das Ciências humanas e sociais: tempo, tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação; Parâmetros Curriculares Nacionais das Séries Iniciais.

**EDUCAÇÃO FÍSICA:**

Origem e evolução da Educação Física, Educação Física na Concepção Histórico Cultural, Educação Física Crítico Superadora; Educação do corpo e do movimento humano; Conceitos essenciais da Educação Física Escolar: Corporeidade/Movimento: dança; jogos; ginástica, Esporte e Lutas e Qualidade de vida. Parâmetros curriculares nacionais: Educação Física.

**ARTES:**

Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade; Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte. Parâmetros curriculares nacionais: Arte.

**INGLÊS:**

Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira. Compreensão de textos: estratégias de leitura; conceito de gênero textual e de tipo de texto; leitura e gêneros textuais; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência ao texto; relação texto-contexto. Léxico gramática: verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; 'phrasal verbs'; substantivos, pronomes, artigos, adjetivos possessivos e numerais. Advérbios e preposições expressando tempo, modo e lugar; subordinação e coordenação. Discurso: discurso direto, relatado, direto livre e relatado livre e sua função comunicativa no texto. Inglês escrito e falado, inclusive nas novas tecnologias de comunicação. Parâmetros curriculares nacionais: Inglês.

**EDUCAÇÃO ESPECIAL:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2019**



Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. Marcos legais, políticos e educacionais da educação inclusiva e da educação especial. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Língua Brasileira de Sinais. Convenção Internacional sobre os Direitos das pessoas com deficiência; conceito de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; atendimento educacional especializado – AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade; tecnologia assistiva, suas modalidades e o AEE; público da educação especial, conteúdo do AEE.

**PROFESSOR PARA COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:**

Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Didática e Metodologia do Ensino em Séries Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infanto-juvenil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, matemática, História, Geografia, Ciências do Ensino Fundamental nos anos Iniciais. Confecção, histórico cultural/pacto pela alfabetização da idade certa.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2019



ANEXO II

**CRONOGRAMA DE DIVULGAÇÃO DO QUADRO DE VAGAS E DA ESCOLHA EM PRIMEIRA CHAMADA**

• **DO QUADRO DE VAGAS**

A divulgação do quadro de vagas da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020 será através do site [concursos@uniabve.net](mailto:concursos@uniabve.net) e ou [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br) e no mural da Secretaria de Educação do Município de Rio Fortuna, situada na Avenida Sete de Setembro, nº 1677, anexo ao Ginásio Municipal Aloísio Willemann, **a partir das 00h00min do dia 31 de janeiro de 2020.**

• **DATA DE ESCOLHA EM PRIMEIRA CHAMADA**

A escolha de vagas em primeira chamada ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e vagas disponíveis, que será realizada no **dia 31 de janeiro de 2020**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, situada na Avenida Sete de Setembro, 1677, anexo ao Ginásio Municipal Aloísio Willemann, **conforme os horários a seguir:**

- Às 14h para a escolha das vagas para professor Inglês;
- Às 14h30min para escolha das vagas para professor de Arte;
- Às 15h para escolha das vagas para professor de Educação Física;
- Às 15h30min para a escolha das vagas para professor de Educação Especial no Ensino Regular;
- Às 16h para a escolha da vaga para Coordenador na Educação de Jovens e Adultos.
- Às 16h30min para a escolha das vagas para professor de Ensino Fundamental I;
- Às 17h para a escolha das vagas para professor de Educação Infantil;

O (s) candidato (s) que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha das vagas, bem como aquele que não aceitar nenhuma das vagas disponíveis, permanece na lista de classificados para uma segunda chamada.

**JOSÉ LEMBECK**  
Secretário de Educação do Município de Rio Fortuna